



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

(TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 2)

1. PREÂMBULO:

1.1 O município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Secretário, Senhor Felipe O. Araújo, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Global, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo, através do Processo Administrativo nº 4479/2021.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2 O PREGÃO será realizado **dia 14 de julho de 2021 com início às 10: 00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Esta licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DRONE, SOFTWARE, CELULAR, KIT DE ACESSÓRIOS, E CARTÃO SD, COMPATÍVEIS ENTRE SI E QUE FUNCIONEM EM HARMONIA, PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** e conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 4479/2021.

2.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como **comum**, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço e será vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**.

4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO:

4.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Samuel Aranda Neto, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar e Wanessa Moreth Florêncio de Souza nomeados através da portaria Nº 412 de 16 de julho de 2020.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente do presente Pregão está estimada em **R\$ 167.790,94 (cento e sessenta e sete mil setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)**, que correrá por conta do PT: 21.001.04.122.0003.2.003 DESPESA: 4.4.90.52.99.00.00; Fonte de Recurso: 1533; PT: 21.001.04.122.0003.2.003; DESPESA: 3.3.90.30.21.00.00; Fonte de Recurso: 1533; do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Urbanismo.



6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. – Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de Constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

f) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

g) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1. Os ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



**ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO Nº 4479/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL 057/2021 – DATA 14/07/2021 ÀS 10:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

**ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO Nº 4479/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL 057/2021 – DATA 14/07/2021 ÀS 10:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

7.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3. O DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentador os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:



8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, com a indicação da procedência e contendo as principais características (cor, marca, medidas, modelo, peso, tipo e etc.), e, se couber forma de acondicionamento, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO V; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) apresentar prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - a.2) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
 - a.3) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
 - a.4) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.
 - a.5) Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA (jucerja.rj.gov.br); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.
- Obs.: A documentação relativa às letras a.1, a.2, a.3, a.4 e a.5, quando apresentadas no credenciamento, não precisarão compor o Envelope “B” Documentação para Habilitação.
- a.6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - a.7) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em a.1, a.2 e a.3, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

B) REGULARIDADE FISCAL

B.1) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:



- b.1.1) Apresentação do Cartão do **CNPJ**;
- b.1.2) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b.1.3) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

B.2) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:

- b.2.1) Certificado da Inscrição Estadual;
- b.2.2) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**;
- b.2.3) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual – **PGE**.

B.3) Prova de Regularidade com Fazenda Municipal através de:

- b.3.1) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma de lei.

C. REGULARIDADE TRABALHISTA

C.1) **Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis Lei 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

9.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício, com **termo de abertura e encerramento**, já exigíveis e apresentado na forma da Lei, conforme disposto no art. 31, I da Lei 8.666/93, devendo apresentar este balanço Índice de Liquidez Geral (IGL) > 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o coeficiente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em Longo Prazo, dividido pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, obedecendo a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

9.5.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.5.4. Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema.

9.6. Conforme instituído no Art. 3º do Decreto Nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, os MEIs/Mês/EPPs estão isentos de apresentar os documentos do item 9.5.2, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

9.7. Declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Facultada a utilização do modelo, **Anexo VIII**.

9.7. Para empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, deverá ser apresentada conforme orientação legal de cada ente Estadual.

9.8. Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência e de fato impeditivo à habilitação (**ANEXO VII**); facultada a utilização do modelo.

9.9. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pela Prefeitura Municipal de Saquarema substitui os documentos enumerados no item 9, letras A, B e C, se atualizado nos 03 (três) dias que antecedem a licitação.

9.10. Não será aceito o protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha prestado o fornecimento de acordo com o objeto da Proposta de Preços – Anexo V, e que demonstrem o desempenho satisfatório, de forma que comprove aptidão para cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo.

11. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

11.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas.

11.2. O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.

11.3. O EDITAL será publicado em conformidade com a legislação vigente.

12. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:



12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. A pretensão referida no subitem 12.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 11.1.

12.1.2. Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2655-6400, Ramal 2015. Porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.

12.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

13.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

13.1.1. A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, encaminhada ao pregoeiro.

13.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão do prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

13.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14. CREDENCIAMENTO:

14.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

14.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III – MODELO)**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a doção do modelo contido no **ANEXO II**.

14.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, o que pode ser



levado a efeito por meio do(s) documento(s) exigido(s) no subitem 13.2. ou qualquer outro que comprove os poderes do mandante para a outorga.

14.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.4. É admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.

14.5. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.

14.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecem, o Pregoeiro declarará encerrada a esta etapa/fase.

15. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

15.1. A etapa/fase para recebimento da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

15.1.1. A Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**.

15.2. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

15.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

15.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

16. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

16.1. Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda do Pregoeiro / ÓRGÃO LICITANTE.

17. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

17.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.



17.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor valor unitário**.

18. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(s) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

19. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

19.1. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço.

19.4. Para efeito do disposto no subitem 19.3 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

19.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço, para determinação da ordem de oferta dos lances;

19.4.2. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

19.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido do subitem 19.3. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



19.5. Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

19.6. O disposto nos subitens 19.3 a 19.5 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

19.7. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 19.3 a 19.6 deste Edital;

19.8. Aos proponentes proclamados conforme subitem 19.1 ou subitem 19.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

19.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

19.10. A etapa de lances será encerrada quando todos participantes dessa etapa declinarem da formulação de lance, podendo negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a redução de preço. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

19.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercados vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que foi juntado aos autos.

19.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos originais para verificação, a licitante será inabilitada.

19.14. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.

19.14.1. - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do Envelope “B” – HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

19.14.2. Para fim da previsão contida no subitem 10.4.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o **Envelope “B” – HABILITAÇÃO**.

19.15. Constatando o atendimento pleno às exigências será declarado o proponente vencedor e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, lhe será adjudicado o objeto pelo Pregoeiro.

19.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

19.17. Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.



20. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

20.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

20.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

20.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

20.3. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

20.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

20.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

20.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

20.6.1. É facultado o Pregoeiro negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido um desconto ainda maior.

20.7. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.7.1. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

20.8. O PREGOEIRO deverá para efeito das previsões indicadas no item 20 e subitens, compará-las com os preços atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

20.8.1. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva do proponente de menor preço.

20.8.1.1. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais previamente emitidas pelo licitante de objeto de mesma natureza; e/ou
- b) Contratação em andamento ou concluída com preços semelhantes.



20.8.2. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação da proponente, nos termos do item 18, e subitens.

20.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

20.9.1. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem acima, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

20.10. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

20.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas no item 20 e subitens.

20.11.1. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas no item 20 e subitens.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO:

21.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

21.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, no final da sessão. Deverá constar o registro das razões em ata e juntando memorial no prazo de 3 (três) dias a contar da ocorrência.

21.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

21.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

21.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 11.1. deste EDITAL e também no portal de compras e licitações: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/>

21.6. O recurso poderá ter efeito suspensivo. Sendo acolhido, importará somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. ADJUDICAÇÃO:



22.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

22.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

23. HOMOLOGAÇÃO:

23.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

23.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos subitens 20.11 e 20.11.1. do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

24.1.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) e instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

24.1.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 24.1.1.

24.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

24.2. A licitante vencedora deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência de toda sua contratação, sendo compatível à todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.3. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 e subitens.

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:



25.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 7 (sete) dias a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo.

25.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 27 e subitens deste EDITAL.

25.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

25.4. O objeto será recebido na forma do art. 73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

26. CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:

26.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

26.2. Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

27.1.1. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

27.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.1.3. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

27.1.4. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

28.2. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 /93.



28.3. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

28.5. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

28.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida com comunicação do Pregoeiro.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

30.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10. A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.



29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

29.12. O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1, depois de celebrado o contrato.

29.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.14. A Proposta de Preço será entregue por meio magnético, ao interessado que vier retirar o Edital.

29.15. Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30.16. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo V - Proposta de Preço e planilha de custo;

Anexo VI - Preços Máximos proposto pela Administração;

Anexo VII - Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fato superveniente;

Anexo VIII- Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99;

Anexo IX- Minuta de Contrato.

Município de Saquarema, xx de xxxxxxx de 2021.

Felipe de Oliveira Araújo

Secretário Municipal de Urbanismo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Urbanismo localizada na Rua Coronel Madureira, n 77- Centro - Saquarema, CEP 28.990-756. Prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema - CNPJ 32.147.670/0001-21

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, a aquisição de drone, software, celular, kit de acessórios, e cartão SD, compatíveis entre si e que funcionem em harmonia, para captação de imagens, para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Urbanismo conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 4(quatro) deste Termo. Todas as garantias legais oferecidas pelo fornecedor, além de: Especificações, quantitativos e condições constantes do produto devem estar de acordo com este Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição pretendida visa atender as demandas de trabalhos da Secretaria Municipal de Urbanismo, com o objetivo de atender as demandas do município.

O drone nos permitirá produzir imagens georreferenciadas, para produção de ortomosaicos com qualidade e eficiência com seu elevado poder de processamento de imagens e vídeos, com isso estaremos melhorando o desempenho e a fidelidade das informações de fiscalização de construções irregulares como também informações para elaboração do plano diretor que encontra-se em andamento.

O uso do drone poderá auxiliar no monitoramento da comparativa do meio biótico e também auxiliará na quantificação de áreas e volumes de supressão vegetal, através de imagens georreferenciadas.

No âmbito geral, a elaboração de filmes e acompanhamento de obras públicas e ações governamentais.

Em resumo, a aquisição de tais equipamentos irá melhorar em contextos gerais a forma como as informações são preparadas e transmitidas a população. Permitido que nossos profissionais levem



ainda mais qualidade de informação com resultados elevados e propícios ao Município de Saquarema.

4.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A tabela a seguir, nos mostra os equipamentos a serem adquiridos para equipar a Secretaria Municipal de Urbanismo, bem com suas especificações e quantitativos.

Lembrando que a(s) empresa(s) que ganharem a licitação deverá(m) entregar os produtos rigorosamente com as seguintes especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	U.M.	QUANT.
1	<p>Drone: O produto pretendido deverá ser entregue com as seguintes configurações mínimas: Sensor Pixeis efetivos: 20 milhões, Lente FOV (campo de visão): cerca de 77° Alcance de disparo: 1 m a ∞, Alcance ISO Vídeo:100-6400Foto:100-3200 (auto) 100-12800 (manual), Velocidade do obturador Obturador eletrônico: 8-1/8000 s, Tamanho da imagem 5472x3648, Modos de fotografia Disparo contínuo: 3/5 quadros, Resolução de vídeo 4K: 3840x2160 24/25/30p 2.7K: 2688x1512 24/25/30/48/50/60p FHD: 1920x1080 24/25/30/48/50/60/120p, Formatos de foto JPEG / DNG (RAW), Formatos de vídeo MP4 / MOV (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265, Velocidade máx. de ascensão 5 m/s (modo S) 4 m/s (modo P), Velocidade máx. de descensão 3 m/s (modo S) 3 m/s (modo P), Velocidade máx. (próxima ao nível do mar, sem vento) 72 km/h (modo S), Altura máx. de serviço acima do nível do mar 6000 m, Tempo máx. de voo (sem vento) 31 minutos (a constantes 25 km/h), Tempo máx. de voo estacionário (sem vento) 29 minutos, Distância máx. de voo (sem vento) 18 km (a constantes 50 km/h), Resistência máx. ao vento 29-38 km/h, Ângulo máx. de inclinação 35° (modo S, com controle remoto) 25° (modo P), Velocidade angular máx. 200°/s, Alcance de temperatura de funcionamento -10 °C - 40 °C, Frequência de funcionamento 2.400 - 2.483 GHz 5.725 - 5.850 GHz, GNSS GPS+GLONASS, Alcance de precisão em voo estacionário Vertical: $\pm 0,1$ m (com posicionamento visual) $\pm 0,5$ m (com posicionamento por GPS) Horizontal: $\pm 0,3$ m (com posicionamento visual) $\pm 1,5$ m (com posicionamento por GPS), Armazenamento interno 8 GB, Sistema de detecção Detecção de obstáculos omnidirecional¹, Frontal Alcance de medida de precisão: 0,5 - 20 m, Alcance de detecção: 20 - 40 m</p>	UND.	3



	<p>Velocidade de detecção efetiva: ≤ 14 m/s FOV (campo de visão): Horizontal: 40°, Vertical: 70°, Traseiro Alcance de medida de precisão: 0,5 - 16 m Alcance de detecção: 16 - 32 m Velocidade de detecção efetiva: ≤ 12 m/s FOV (campo de visão): Horizontal: 60°, Vertical: 77°, Superior Alcance de medida de precisão: 0,1 - 8 m, Inferior Alcance de medida de precisão: 0,5 - 11 m Alcance de detecção: 11-22 m, Lateral Alcance de medida de precisão: 0,5 - 10 m Velocidade de detecção efetiva: ≤ 8 m/s FOV (campo de visão): Horizontal: 80°, Vertical: 65°, Ambiente de operação Frontal, traseiro e lateral: superfície com clareza padrão e iluminação adequada (lux > 15) Superior: detecta superfícies reflexivas difusas (>20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.) Inferior: superfície com clareza padrão e iluminação adequada (lux > 15) detecta superfícies reflexivas difusas (>20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.), Cartões SD suportados, Compatível com cartões microSD com capacidade de 128 GB. Requer um cartão microSD com velocidade UHS-I Classe 3, Alcance mecânico do estabilizador Inclinação: -135 a 45° Giro: -100 a 100°, Alcance controlável do estabilizador Inclinação: - 90 a 30° Giro: -75 a 75°, Estabilização 3 eixos (inclinação, rotação, giro), Velocidade máx. de controle (inclinação) 120 °/s, Alcance de vibração angular ±0.01°, CONTROLE REMOTO DE ACOPLAMENTO A TABLET OU CELULAR, Distância máx. de transmissão (sem obstruções, livre de interferências) 6000m, Alcance de temperatura de funcionamento 0 °C - 40 °C.</p>		
2	<p>Kit de Upgrade para drone em sistema PPK: Características: Funcionalidades do Kit: Realizar levantamento aéreo de alta precisão sem GCPs Funcionar em modo PPK sem acesso à Internet Obter soluções fixas a uma distância de até 25km das estações base Gravar dados em um cartão de memória sem ter que se conectar ao receptor GNSS a bordo via Wi-Fi Conversão automática de coordenadas de alta precisão de centros fotográficos para o sistema de coordenadas local ESPECIFICAÇÕES: Precisão de x, y, z datas 3-5 cm Receptor GNSS tipo L1 / L2 GNSS Número de canais 184 Satélites mínimos de atendimento: GPS, GLONASS, BeiDou, Galileo, SBAS Garantia mínima: 12 meses Receptor GNSS L1 / L2 multi-sistema on-board PPK com IMU integrado - 1 pcs, Antena GNSS L1 / L2 removível - 1 pcs, A caixa do receptor GNSS para instalação do Kit de atualização - 1 pcs Cabo para conectar o receptor GNSS à placa principal do drone - 1 pcs, Cartão de memória de no mínimo 16 Gb para gravação de dados GNSS - 1 pcs, Software de processamento de dados com licença perpétua, suporte de 1 ano - 1 pcs.- O sistema não poderá interferir na garantia do Drone.</p>	UND.	2
3	<p>Kit de acessórios contendo:</p>	UND.	3



	2-Baterias Inteligentes de Voo,1- Carregador compatível,1- Hub de carregamento da bateria, 1- Bateria para Adaptador de Banco de Potência, 4 - conjuntos de Hélices de baixo ruído,1- Bolsa de Ombro.		
4	<p>Software de processamento fotogramétrico compatível com Drones com tecnologia PPK:Objetivo: O software deverá ser compatível com o drone a ser fornecido.Software de modelagem 3D e processamento ortoreferenciado baseado em imagens, com o objetivo de criar conteúdo 3D e/ou levantamentos georeferenciados.Com base na mais recente tecnologia de reconstrução, deverá operar com imagens arbitrarias e ser eficiente em condições controladas e não controladas. Deverá processar fotos tiradas de qualquer posição, desde que o objeto a ser reconstruído seja visível em pelo menos duas fotos.</p> <p>Características: -Triangulação fotogramétrica: Processamento de vários tipos de imagens: antena (baixa, oblíqua) / fechadura. Calibração automática: quadro (olho de peixe) / câmeras esféricas / cilíndricas. Suporte a vários projetos de câmera.-Nuvem de pontos densos: edição e classificação:Elaborar edição de modelo para obter resultados precisos. Classificação de pontos para personalizar a reconstrução de geometria. Exportação de LAS para se beneficiar do fluxo de trabalho clássico de processamento de dados pontuais.Modelo de elevação digital: exportação DSM / DTM:Modelo de superfície digital e / ou digital de terreno – dependendo do projeto. Georreferenciamento com base em metadados EXIF / log de voo: dados GPS / GCPs. Suporte a sistemas de coordenadas de registro EPSG: WGS84, UTM, etc</p> <p>Exportação orto-mosaica georreferenciada:Orto-mosaico georreferenciado: formato geoTIFF mais compatível com GIS;Arquivo .KML a ser localizado no Google Earth. Exportação em blocos para projetos enormes. Correção de cor para textura homogênea.Medições: distâncias, áreas, volumes:Ferramentas incorporadas para medir distâncias, áreas e volumes. Para realizar análises métricas mais sofisticadas, o software deverá garantir que os produtos sejam facilmente transferidos para ferramentas externas possuindo uma variedade de formatos de exportação.Pontos de controle terrestre (GCP): topografia de alta precisão:O Software deverá ser capaz de importar os GCPs para controlar a precisão dos resultados. Detecção automática de códigos / códigos não codificados para entrada rápida de GCPs.Ferramenta de barra de escala para definir a distância de referência sem a implementação de equipamentos de posicionamento. Processamento de imagens multiespectral:O software deverá ser capaz de processar imagens RGB / NIR / térmico / multiespectral. Reconstrução rápida com base em canais preferenciais. Geração ortomosaica multicanal para cálculo e exportação de índices de vegetação integrados (NDVI).</p> <p>Modelo 3D: geração e texturização:Várias cenas: sítios arqueológicos, artefatos, edifícios, interiores, pessoas, etc. Carregar diretamente o recurso Sketchfab e exportar para vários</p>	UND.	2



	formatos populares. Texturas fotorrealistas: HDR e suporte multifele		
--	--	--	--



	Processamento de rede: Cálculos distribuídos em uma rede de computadores para usar o poder combinado de múltiplos nós para processamento de conjuntos de grandes dados em um único projeto.		
5	Aparelho celular: O produto pretendido deverá ser entregue com as seguintes configurações mínimas: Processador MediaTek Helio G85 Octa Core de 2.0 GHz - Bateria de alta capacidade 5020mAh - Tela FHD+ de 6.53" com proteção contra luz azul e proteção Corning® Gorilla Glass 5 - 4GB de RAM e 128 GB de armazenamento total - Tecnologia de Carregamento Rápido Qualcomm Quick Charge 3 - Controle remoto ir, Acelerômetro, Proximidade, Giroscópio, bússola, Sensor de luz ambiente, Motor de vibração, microfone de redução de ruído, reconhecimento facial, sensor de impressão digital.	UND.	3
6	CARTÃO SD: 32GB compatível com tecnologia 4K de imagem.	UND.	6

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme Dotação Orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Urbanismo as quais aparecem discriminadas a seguir:

Drone, Software e celular	
Programa: 21.001.04.122.0003.2.003	Apoio Administrativo às Ações de Governo
Despesa: 4.4.90.52.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte: 1533	Royalties – Lei 9478/97
Peças Adicionais	
Programa: 21.001.04.122.0003.2.003	Apoio Administrativo às Ações de Governo
Despesa: 3.3.90.30.21.00.00	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E AFINS
Fonte: 1533	Royalties – Lei 9478/97



6 - VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição dos equipamentos a serem adquiridos, constará nos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. No preço da aquisição destes produtos deverá estar embutido, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos;

7.2 A(s) empresa(s) adjudicadas pelo fornecimento dos produtos, serão) responsável(s) por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido. incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes;

7.3. Os produtos a serem disponibilizados e especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deveram estar em perfeitas condições de uso. Caso contrário, o fornecedor deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto;

7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a problemas nos produtos adquiridos para execução dos serviços, poderá acarretar em uma multa na forma estabelecida no contrato à empresa vencedora, caso a mesma não responda às solicitações feitas no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas;

7.5. Todos os itens especificados neste termo, são de classificação **comum** e deverão ser entregues a esta Municipalidade de forma **integral** e **imediata** no período de 30 dias após a ordem de entrega dos bens.

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. A garantia dos bens especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência deveram contar a partir da data de entrega dos mesmos. Ainda assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, assuas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



- 6.2. As condições de garantias de produtos seguem de acordo com a **Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990**, especificamente em seus artigos 18 e 26;
- 6.3. Todos os custos de troca c/ou substituições de produtos inadequados, ou seja, em desacordo com o especificado neste termo ocorrerão por conta do fornecedor, durante o período de garantia;
- 6.4. O prazo para a troca de produtos que não atendam as especificações desejadas não deverá exceder 05 (cinco) dias úteis;
- 6.5. Já com relação a toda parte de hardware do drone, a garantia deverá ser de **36 (trinta e seis meses)**, na modalidade de assinatura, sem nenhum ônus a Prefeitura Municipal de Saquarema.
- 6.6 Faz-se necessário que a empresa ganhadora forneça todos os itens para que dessa forma um item não interfira na garantia do outro.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

8. MODO/PRAZO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e de forma imediata e integral, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo servidor a ser oportunamente designado como fiscal), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência;

8.2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência;

8.3. O Lugar de entrega dos bens será na sala da Secretaria de Urbanismo a qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens até que sejam levados aos) local onde serão utilizados. Tal Secretaria, está localizada no prédio sede da

Prefeitura Municipal de Saquarema, situado na Rua Coronel Madureira nº 77-Saquarema, CEP 28.990-756 - CNPJ, 32.147.670 0001-21.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva,



caso contrário poderá recusar o seu recebimento;

9.2. Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendes decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93;

9.3. Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limine estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei Federal 8.666/93.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

10.3. Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;

10.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

10.5. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

10.6. Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência;

10.7. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato;

10.8. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.9. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades;

10.10. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência;

10.11. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os produtos objeto deste Termo de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.

11.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

11.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.4. Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

11.5. Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

11.6. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

11.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

11.8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

11.9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

11.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.



11.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

11.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

11.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

11.14. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e 2º, da Lei n 8.666/93.

11.15. A validade dos produtos deve ser de no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Urbanismo devidamente publicado conforme Art. 67 Lei n 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

12.2. Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência, bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado no item 10.

12.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto no presente Processo Administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

12.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Urbanismo, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados,



elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

12.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, as implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art. 87, Lei 8.666/93.

13.2. A multa estabelecida será de acordo com Art. 86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, 1. Lei n.8.666/93.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.

13.4. A Secretaria Municipal de Urbanismo desta Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8666/93.

14. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A Memória de cálculo em anexo, nos mostra a relação dos itens a serem adquiridos e locais de utilização. A aquisição será feita pela necessidade da Prefeitura em **atualizar, substituir e/ou equipar-se** com produtos que atendam a demanda administrativa de sua responsabilidade em sua Secretaria Municipal de Urbanismo.

Especificações completas conforme item 4 deste TR:

Quantitativo	Descrição do Equipamento	Local de Utilização
3	Drone	Secretaria Municipal de Urbanismo.



2	Kit para sistema PPK	Secretaria Municipal de Urbanismo.
3	Kit de acessórios	Secretaria Municipal de Urbanismo.
2	Software de processamento fotogramétrico compatível com Drones com tecnologia PPK	Secretaria Municipal de Urbanismo.
3	Aparelho celular	Secretaria Municipal de Urbanismo.
6	Cartão SD	Secretaria Municipal de Urbanismo.

Drone – Quantidade demandada: 3 (três); Kit PPK – Quantidade demandada: 2 (dois) -

Serão necessários três drones que terão funções diferentes de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Um drone será utilizado para aquisição de imagens não georreferenciadas, que serão utilizadas como ferramentas de controle e gestão municipal, em áreas regulares e irregulares, permitindo investigação de áreas propensas a alagamentos, desmoronamentos, ocupações irregulares, obras em desacordo com o código municipal, áreas que não atendam especificações de faixas de domínios e localizadas em áreas de preservação permanente. O equipamento oferece a facilidade de acesso a pontos considerados de difícil alcance e imagens de ótima qualidade.



Imagem 1 – Exemplo de ocupação irregular



Dois drones serão utilizados para análises técnicas que exigem maior precisão espacial e imagens georreferenciadas. Para isso é necessária a instalação de **2 (dois) kits para sistema PPK nos drones**. Esse sistema atua fazendo correções georreferenciadas das imagens, o que permitirá análises técnicas como mensuração de áreas, volumes e perfil topográfico do terreno, com alto nível de acurácia e precisão.

Na regularização fundiária, por exemplo, as informações capturadas pelos drones, pós processadas, são usadas para formar uma grande foto atualizada da área de interesse, mosaico de Ortofoto, que possui uma alta resolução espacial permitindo análises minuciosas de ordem centimétrica. Essas bases são usadas pela equipe de regularização para construir o memorial descritivo, que estabelece os limites atuais do loteamento, com informações sobre o tamanho do imóvel, a sua localização espacial, identificação dos confrontantes, bem como o tamanho correto de cada escritura a ser regularizada.

Cabe destacar que um drone possui autonomia de aproximadamente 20 min de voo, sendo capaz de abranger uma área de 9 hectares. O município possui aproximadamente 35.350.000 hectares. Se considerarmos que o município possui 5% de sua área com problemas de regularização, precisaríamos de mais de 190.000 vôos para regularização total.

A imagem abaixo exemplifica uma área em processo de regularização. Atualmente a secretaria de urbanismo lida com diversas denúncias de ocupações irregulares, como por exemplo em Balneário Jaconé. Além dessa região, outros bairros como Vilatur, Barreira, Bicuiba, Rio das Tabuas e Leigo, por exemplo, também são alvo de ocupação clandestina que pode ser minimizada com acesso a imagens atualizadas.



Imagem 2 – Ortofoto obtida por levantamento com drone (Quadra 0, Saquarema-RJ)

Kit de acessórios – Quantidade demandada: 3 (três) – Para cada drone é necessário um kit de acessórios que consiste em baterias de Voo, carregador compatível, hub de carregamento da bateria, 4 conjuntos de hélices de baixo ruído e bolsa de ombro para transporte seguro do equipamento. Todo item do kit é de extrema necessidade para a execução de aerolevantamentos.

Software de processamento fotogramétrico compatível com Drones com tecnologia PPK – Quantidade demandada: 2 (dois) - Os softwares utilizados para processamento dos dados levantados por drone são de licença “Node Locked”, ou seja, permitem acesso a um software em apenas um computador. Como existe a alta demanda do setor de projetos e a possibilidade de trabalhar em mais de um projeto simultâneo, surge a necessidade da aquisição de 2 (dois) softwares de processamento fotogramétrico compatível com Drones com tecnologia PPK.

Aparelho celular – Quantidade demandada: 3 (três) – Na execução do aerolevantamento um aparelho celular é acoplado ao controle do drone, permitindo o planejamento de rota, informação meteorológica em tempo real, status de bateria, comunicação com sistema GPS e acompanhamento das imagens. Para cada drone é necessário um aparelho celular exclusivo para que os levantamentos possam ser realizados de forma simultânea em diferentes localidades.



Imagem 3 – uso do smartphone para controle do drone

Cartão SD – 6 (seis): Durante o aerolevanteamento, toda informação adquirida é armazenada em um Cartão SD presente no drone, que é utilizado também em escritório para manuseio das imagens e pós processamento. Por se tratarem de imagens de alta resolução, exige uma capacidade de armazenamento de no mínimo 32GB, compatível com tecnologia 4K de imagem. É preciso também que cada drone tenha pelo menos 2(dois) cartões SD para que seja possível gravar os dados do levantamento e posteriormente processa-los.

Todo os itens citados acima são de suma importância para execução de projetos da Secretaria de Urbanismo com alta qualidade e produtividade.

Felipe de Oliveira Araújo
Secretário de Urbanismo



ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 4479/2021

PREGÃO Nº 057/2021

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 057/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) PROPOSTA DE PREÇOS (A) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de ***** 2021

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.:

*O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes** apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinado pelo sócio administrador da empresa.*



ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 4479/2021

PREGÃO: 057/2021

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 057/2021. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Urbanismo



PROCESSO Nº 4479/2021

FLS. 167 RUBRICA _____

ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 4479/2021

Pregão: 057/2021

_____, com sede na _____ inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de **** de 2021

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.



ANEXO V
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4479/2021

PREGÃO: 057/2021

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **AQUISIÇÃO DE DRONE, SOFTWARE, CELULAR, KIT DE ACESSÓRIOS, E CARTÃO SD, COMPATÍVEIS ENTRE SI E QUE FUNCIONEM EM HARMONIA, PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** e conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 4479/2021. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o cronograma de entrega.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	U.M	QUANT.	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE DRONE, SOFTWARE, CELULAR, KIT DE ACESSÓRIOS, E CARTÃO SD, COMPATÍVEIS ENTRE SI E QUE FUNCIONEM EM HARMONIA, PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – DE ACORDO O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I	UND	1	

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	U.M.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Drone: O produto pretendido deverá ser entregue com as seguintes configurações mínimas: Sensor Pixeis efetivos: 20 milhões, Lente FOV (campo de visão): cerca de 77° Alcance de disparo: 1 m a ∞, Alcance ISO Vídeo: 100-6400 Foto: 100-3200 (auto) 100-12800 (manual), Velocidade do obturador Obturador eletrônico: 8-1/8000 s, Tamanho da imagem 5472×3648, Modos de fotografia Disparo contínuo: 3/5 quadros, Resolução de vídeo 4K: 3840×2160 24/25/30p 2.7K: 2688×1512 24/25/30/48/50/60p FHD: 1920×1080 24/25/30/48/50/60/120p, Formatos de foto JPEG / DNG (RAW), Formatos de vídeo MP4 / MOV (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265, Velocidade máx. de ascensão 5 m/s (modo S) 4 m/s (modo P), Velocidade máx. de descensão 3 m/s (modo S) 3 m/s (modo P), Velocidade máx. (próxima ao nível do mar, sem vento) 72 km/h (modo S), Altura máx. de serviço acima do nível do mar 6000 m, Tempo máx. de voo (sem vento) 31 minutos (a constantes 25 km/h), Tempo máx. de voo estacionário (sem vento) 29 minutos, Distância máx. de voo (sem vento) 18 km (a constantes 50 km/h), Resistência máx. ao vento 29-38 km/h, Ângulo máx. de inclinação 35° (modo S, com controle remoto) 25° (modo P), Velocidade angular máx. 200°/s, Alcance de temperatura de funcionamento -10 °C - 40 °C, Frequência de funcionamento 2.400 - 2.483 GHz 5.725 - 5.850 GHz, GNSS GPS+GLONASS, Alcance de precisão em voo estacionário Vertical: ± 0,1 m (com posicionamento visual) ± 0,5 m (com posicionamento por GPS) Horizontal: ± 0,3 m (com posicionamento visual) ± 1,5 m (com posicionamento por GPS), Armazenamento interno 8 GB, Sistema de detecção Detecção de obstáculos omnidirecional¹, Frontal Alcance de medida de precisão: 0,5 - 20 m, Alcance de detecção: 20 - 40 m</p>	UND.	3			



2	<p>Kit de Upgrade para drone em sistema PPK: Características: Funcionalidades do Kit: Realizar levantamento aéreo de alta precisão sem GCPs Funcionar em modo PPK sem acesso à Internet Obter soluções fixas a uma distância de até 25 km das estações base Gravar dados em um cartão de memória sem ter que se conectar ao receptor GNSS a bordo via Wi-Fi Conversão automática de coordenadas de alta precisão de centros fotográficos para o sistema de coordenadas local</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Precisão de x, y, z datas 3-5 cm Receptor GNSS tipo L1 / L2 GNSS Número de canais 184 Satélites mínimos de atendimento: GPS, GLONASS, BeiDou, Galileo, SBAS Garantia mínima: 12 meses Receptor GNSS L1 / L2 multi-sistema on-board PPK com IMU integrado - 1 pcs, Antena GNSS L1 / L2 removível -</p> <p>1 pcs, A caixa do receptor GNSS para instalação do Kit de atualização - 1 pcs Cabo para conectar o receptor GNSS à placa principal do drone - 1 pcs, Cartão de memória de no mínimo 16 Gb para gravação de dados GNSS - 1 pcs, Software de processamento de dados com licença perpétua, suporte de 1 ano - 1 pcs.- O sistema não poderá interferir na garantia do Drone.</p>	UND.	2			
3	<p>Kit de acessórios contendo: 2-Baterias Inteligentes de Voo, 1-Carregador compatível, 1- Hub de carregamento da bateria, 1- Bateria para Adaptador de Banco de Potência, 4 - conjuntos de Hélices de baixo ruído, 1- Bolsa de Ombro.</p>	UND.	3			



4	<p>Software de processamento fotogramétrico compatível com Drones com tecnologia PPK:Objetivo: O software deverá ser compatível com o drone a ser fornecido. Software de modelagem 3D e processamento ortoreferenciado baseado em imagens, com o objetivo de criar conteúdo 3D e/ou levantamentos georeferenciados. Com base na mais recente tecnologia de reconstrução, deverá operar com imagens arbitrárias e ser eficiente em condições controladas e não controladas. Deverá processar fotos tiradas de qualquer posição, desde que o objeto a ser reconstruído seja visível em pelo menos duas fotos.</p> <p>Características:-Triangulação fotogramétrica: Processamento de vários tipos de imagens: antena (baixa, oblíqua) / fechadura. Calibração automática: quadro (olho de peixe) / câmeras esféricas / cilíndricas. Suporte a vários projetos de câmera.-Nuvem de pontos densos: edição e classificação:Elaborar edição de modelo para obter resultados precisos. Classificação de pontos para personalizar a reconstrução de geometria. Exportação de LAS para se beneficiar do fluxo de trabalho clássico de processamento de dados pontuais.</p> <p>Modelo de elevação digital: exportação DSM /DTM: Modelo de superfície digital e / ou digital de terreno -dependendo do projeto. Georreferenciamento com base em metadados EXIF / log de voo: dados GPS / GCPs. Suporte a sistemas de coordenadas de registro EPSG: WGS84, UTM, etc</p> <p>Exportação orto-mosaica georreferenciada: Orto-mosaico georreferenciado: formato geoTIFF mais compatível com GIS; Arquivo .KML a ser localizado no Google Earth. Exportação em blocos para projetos enormes. Correção de cor para textura homogênea. Medições: distâncias, áreas, volumes: Ferramentas incorporadas para medir distâncias, áreas e volumes. Para realizar análises métricas mais sofisticadas, o software deverá garantir que os produtos sejam facilmente transferidos para ferramentas externas possuindo uma variedade de formatos de exportação. Pontos de controle terrestre (GCP): topografia de alta precisão: O Software deverá ser capaz de importar os GCPs para controlar a precisão dos resultados. Detecção automática de códigos / códigos não codificados para entrada rápida de GCPs. Ferramenta de barra de escala para definir a distância de referência sem a implementação de equipamentos de posicionamento. Processamento de imagens multiespectral:O software deverá ser capaz de processar imagens RGB / NIR / térmico / multiespectral. Reconstrução rápida com base em canais preferenciais. Geração ortomosaica multicanal para cálculo e exportação de índices de vegetação integrados (NDVI).</p> <p>Modelo 3D: geração e texturização: Várias cenas: sítios arqueológicos, artefatos, edifícios, interiores, pessoas, etc. Carregar diretamente o recurso Sketchfab e exportar para vários formatos populares. Texturas fotorrealistas: HDR e suporte multifile</p> <p>Processamento de rede: Cálculos distribuídos em uma rede de computadores para usar o poder combinado de múltiplos nós para processamento de conjuntos de grandes dados em um único projeto.</p>	UND.	2		
---	---	------	---	--	--



5	Aparelho celular: O produto pretendido deverá ser entregue com as seguintes configurações mínimas: Processador MediaTek Helio G85 Octa Core de 2.0 GHz - Bateria de alta capacidade 5020mAh - Tela FHD+ de 6.53" com proteção contra luz azul e proteção Corning® Gorilla Glass 5 - 4GB de RAmE 128 GB de armazenamento total - Tecnologia de Carregamento Rápido Qualcomm Quick Charge 3 - Controle remoto ir, Acelerômetro, Proximidade, Giroscópio, bússola, Sensor de luz ambiente, Motor de vibração, microfone de redução de ruído, reconhecimento facial, sensor de impressão digital.	UND.	3			
6	CARTÃO SD: 32GB compatível com tecnologia 4K de imagem.	UND.	6			

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

Esta planilha deverá ser apresentada junto a PROPOSTA DE PREÇO – Envelope “A”, assinada e carimbada.



ANEXO VI

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBETO	U.M.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Drone: O produto pretendido deverá ser entregue com as seguintes configurações mínimas:</p> <p>Sensor Pixeis efetivos: 20 milhões, Lente FOV (campo de visão): cerca de 77° Alcance de disparo: 1 m a ∞, Alcance ISO Vídeo: 100-6400 Foto: 100-3200 (auto) 100-12800 (manual), Velocidade do obturador Obturador eletrônico: 8-1/8000 s, Tamanho da imagem 5472×3648, Modos de fotografia Disparo contínuo: 3/5 quadros, Resolução de vídeo 4K: 3840×2160 24/25/30p 2.7K: 2688×1512 24/25/30/48/50/60p FHD: 1920×1080 24/25/30/48/50/60/120p, Formatos de foto JPEG / DNG (RAW), Formatos de vídeo MP4 / MOV (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265, Velocidade máx. de ascensão 5 m/s (modo S) 4 m/s (modo P), Velocidade máx. de descensão 3 m/s (modo S) 3 m/s (modo P), Velocidade máx. (próxima ao nível do mar, sem vento) 72 km/h (modo S), Altura máx. de serviço acima do nível do mar 6000 m, Tempo máx. de voo (sem vento) 31 minutos (a constantes 25 km/h), Tempo máx. de voo estacionário (sem vento) 29 minutos, Distância máx. de voo (sem vento) 18 km (a constantes 50 km/h), Resistência máx. ao vento 29-38 km/h, Ângulo máx. de inclinação 35° (modo S, com controle remoto) 25° (modo P), Velocidade angular máx. 200°/s, Alcance de temperatura de funcionamento -10 °C - 40 °C, Frequência de funcionamento 2.400 - 2.483 GHz 5.725 - 5.850 GHz, GNSS GPS+GLONASS, Alcance de precisão em voo estacionário Vertical: ± 0,1 m (com posicionamento visual) ± 0,5 m (com posicionamento por GPS) Horizontal: ± 0,3 m (com posicionamento visual) ± 1,5 m (com posicionamento por GPS), Armazenamento interno 8 GB, Sistema de detecção Detecção de obstáculos omnidirecional¹, Frontal Alcance de medida de precisão: 0,5 - 20 m, Alcance de detecção: 20 - 40 m precisão: 0,5 - 20 m, Alcance de detecção: 20 - 40 m</p>	UND.	3	R\$ 18.676,33	R\$ 56.028,99



PROCESSO Nº 4479/2021

FLS. 174 RUBRICA _____

2	<p>Kit de Upgrade para drone em sistema PPK: Características: Funcionalidades do Kit: Realizar levantamento aéreo de alta precisão sem GCPs Funcionar em modo PPK sem acesso à Internet Obter soluções fixas a uma distância de até 25 km das estações base Gravar dados em um cartão de memória sem ter que se conectar ao receptor GNSS a bordo via Wi-Fi Conversão automática de coordenadas de alta precisão de centros fotográficos para o sistema de coordenadas local</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Precisão de x, y, z datas 3-5 cm Receptor GNSS tipo L1 / L2 GNSS Número de canais 184 Satélites mínimos de atendimento: GPS, GLONASS, BeiDou, Galileo, SBAS Garantia mínima: 12 meses Receptor GNSS L1 / L2 multi-sistema on-board PPK com IMU integrado - 1 pcs, Antena GNSS L1 / L2 removível -</p> <p>1 pcs, A caixa do receptor GNSS para instalação do Kit de atualização - 1 pcs Cabo para conectar o receptor GNSS à placa principal do drone - 1 pcs, Cartão de memória de no mínimo 16 Gb para gravação de dados GNSS - 1 pcs, Software de processamento de dados com licença perpétua, suporte de 1 ano - 1 pcs. - O sistema não poderá interferir na garantia do Drone.</p>	UND.	2	R\$ 18.663,33	R\$ 37.326,66
3	<p>Kit de acessórios contendo: 2-Baterias Inteligentes de Voo, 1-Carregador compatível, 1- Hub de carregamento da bateria, 1- Bateria para Adaptador de Banco de Potência, 4 - conjuntos de Hélices de baixo ruído, 1- Bolsa de Ombro.</p>	UND.	3	R\$ 4.296,33	R\$ 12.888,99



4

Software de processamento fotogramétrico compatível com Drones com tecnologia PPK:Objetivo: O software deverá ser compatível com o drone a ser fornecido. Software de modelagem 3D e processamento ortoreferenciado baseado em imagens, com o objetivo de criar conteúdo 3D e/ou levantamentos georeferenciados. Com base na mais recente tecnologia de reconstrução, deverá operar com imagens arbitrárias e ser eficiente em condições controladas e não controladas. Deverá processar fotos tiradas de qualquer posição, desde que o objeto a ser reconstruído seja visível em pelo menos duas fotos.

Características:-Triangulação fotogramétrica: Processamento de vários tipos de imagens: antena (baixa, oblíqua) / fechadura. Calibração automática: quadro (olho de peixe) / câmeras esféricas / cilíndricas. Suporte a vários projetos de câmera.-Nuvem de pontos densos: edição e classificação:Elaborar edição de modelo para obter resultados precisos. Classificação de pontos para personalizar a reconstrução de geometria. Exportação de LAS para se beneficiar do fluxo de trabalho clássico de processamento de dados pontuais.

Modelo de elevação digital: exportação DSM /DTM: Modelo de superfície digital e / ou digital de terreno -dependendo do projeto. Georreferenciamento com base em metadados EXIF / log de voo: dados GPS / GCPs. Suporte a sistemas de coordenadas de registro EPSG: WGS84, UTM, etc **Exportação orto-mosaica georreferenciada:** Orto-mosaico georreferenciado: formato geoTIFF mais compatível com GIS; Arquivo .KML a ser localizado no Google Earth. Exportação em blocos para projetos enormes. Correção de cor para textura homogênea. **Medições: distâncias, áreas, volumes:** Ferramentas incorporadas para medir distâncias, áreas e volumes. Para realizar análises métricas mais sofisticadas, o software deverá garantir que os produtos sejam facilmente transferidos para ferramentas externas possuindo uma variedade de formatos de exportação. **Pontos de controle terrestre (GCP): topografia de alta precisão:** O Software deverá ser capaz de importar os GCPs para controlar a precisão dos resultados. Detecção automática de códigos / códigos não codificados para entrada rápida de GCPs. Ferramenta de barra de escala para definir a distância de referência sem a implementação de equipamentos de posicionamento. **Processamento de imagens multiespectral:**O software deverá ser capaz de processar imagens RGB / NIR / térmico / multiespectral. Reconstrução rápida com base em canais preferenciais. Geração ortomossômica multicanal para cálculo e exportação de índices de vegetação integrados (NDVI).

Modelo 3D: geração e texturização: Várias cenas: sítios arqueológicos, artefatos, edifícios, interiores, pessoas, etc. Carregar diretamente o recurso Sketchfab e exportar para vários formatos populares. Texturas fotorrealistas: HDR e suporte multifele **Processamento de rede:** Cálculos distribuídos em uma rede de computadores para usar o poder combinado de múltiplos nós para processamento de conjuntos de grandes dados em um único projeto.

UND.

2

R\$
27.989,66

R\$
55.979,32



PROCESSO Nº 4479/2021

FLS. 176 RUBRICA _____

5	Aparelho celular: O produto pretendido deverá ser entregue com as seguintes configurações mínimas: Processador MediaTek Helio G85 Octa Core de 2.0 GHz - Bateria de alta capacidade 5020mAh - Tela FHD+ de 6.53" com proteção contra luz azul e proteção Corning® Gorilla Glass 5 - 4GB de RAmE 128 GB de armazenamento total - Tecnologia de Carregamento Rápido Qualcomm Quick Charge 3 - Controle remoto ir, Acelerômetro, Proximidade, Giroscópio, bússola, Sensor de luz ambiente, Motor de vibração, microfone de redução de ruído, reconhecimento facial, sensor de impressão digital.	UND.	3	R\$ 1.649,66	R\$ 4.948,98
6	CARTÃO SD: 32GB compatível com tecnologia 4K de imagem.	UND.	6	R\$ 103,00	R\$ 618,00

Valor Total: 167.790,94



ANEXO VII
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 4479/2021

PREGÃO Nº 057/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____ no _____ (cidade), _____ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica {C.N.P.J.) sob o nº _____ por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 057/2021, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações .

Saquarema ** de * * * * * 2021

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO VIII
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 4479/2021

PREGÃO Nº 057/2021

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal nº 9854/99)

Eu, _____ (nome completo) representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório nº 4479/2021, Pregão nº 057/2021, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, ** de *** **** ** de 2021

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

(LICITAÇÃO) Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4479/2021

**CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA _____, QUE
TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO
DE DRONE, SOFTWARE,
CELULAR, KIT DE ACESSÓRIOS,
E CARTÃO SD, COMPATÍVEIS
ENTRE SI E QUE FUNCIONEM EM
HARMONIA, PARA CAPTAÇÃO
DE IMAGENS, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES
ADMINISTRATIVAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO CONFORME
ESPECIFICAÇÕES E
QUANTIDADES
ESTABELECIDAS DE ACORDO
COM O TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO I.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor (a) XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ (MF) n.º _____ localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.



Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 4479/2021, e em conformidade ao Pregão nº __/__, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a objeto CONTRATAÇÃO de empresa para **AQUISIÇÃO DE DRONE, SOFTWARE, CELULAR, KIT DE ACESSÓRIOS, E CARTÃO SD, COMPATÍVEIS ENTRE SI E QUE FUNCIONEM EM HARMONIA, PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº __/2021 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste contrato será de ____ (____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até ____ (____), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de _____ ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato .

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de ____ (____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo 1 (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO - O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestado(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de _____ na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência:
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências



contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____, FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de _____

CONTRATANTE

Representante: _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF _____

ASSINATURA: _____